

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 234/2019 – SMS**

**Portaria nº 234/2019 – SMS**Lagoa Nova/RN, 11 de Outubro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR-6I12	Mossoró/RN	02/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para cirurgia em Hosp. S L em Mossoró-RN.
QGT-3A48	Natal/RN	11/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta no Onofre Lopes.
QGT-3A48	Natal/RN	12/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura exposta em 5º dedo da mão esquerda necessitando de avaliação especializada.
QGT-3A48	Natal /RN	27/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta em Hospital Walfredo Gurgel.
QGT-3A48	Natal/RN	27/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação pós trauma no Hospital Walfredo Gurgel em Natal – RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**CB998395

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2019. Edição 2125  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>